



### COMDIM

Rua Visconde de Pelotas, 449  
Bairro Centro


Fone: (54) 3215.4240 / (54) 3215.4320  
email: comdim@caxias.rs.gov.br

## TELEFONES ÚTEIS


Albergue Municipal	3901.1490
Brigada Militar	190
CAPPES - Atend Psiq/Psic e Estudos	3223.0775
Centro de Atendimento à Mulher	180
COMDIM	3215.4240 - ramal 210
Conselho Tutelar	3901.1517
Coordenadoria da Mulher/ Centro de Referência para Mulher	3218.6026
Defensoria Pública	3228.2298
Delegacia de Polícia da Criança e do Adolescente	3214.2014
Delegacia Especializada para Mulher	3221.1357
Escritório Modelo de Advocacia Cidadã FSG	2101.6000 - ramal 288
Fórum	3228.1988
Fundação de Assistência Social	3220.8700
Guarda Municipal	153
Ministério Público	3228.2366
Plantão Centralizado da Polícia Civil	3214.8876
Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual/Hospital Geral	3218.7200 - ramal 319
SAJU - Assessoria Jurídica UCS	3218.2276
SEPA- Atendimento psicológico	3218.2187

## CALENDÁRIO

Data	Evento
24/02	Dia da conquista do voto feminino
08/03	Dia Internacional da Mulher
11/05	Dia da Mulher Caxiense
18/05	Dia Nacional de Combate ao abuso e exploração sexual de adolescentes
21/06	Dia de luta por uma educação sem discriminação
25/07	Dia da Mulher afro-latino-americana e carilbenha
07/08	Sanção da Lei Maria da Penha (11.340/2006)
12/08	Dia de luta contra a violência no campo Marcha das Margaridas
28/09	Dia de luta pela discriminação do aborto na América Latina e Caribe
29/09	Dia da visibilidade lésbica
12/10	Dia Internacional da Mulher Indígena
15/10	Dia da Mulher Rural
25/11	Dia Internacional pelo fim da violência contra a mulher



Conselho Municipal  
dos Direitos  
da Mulher

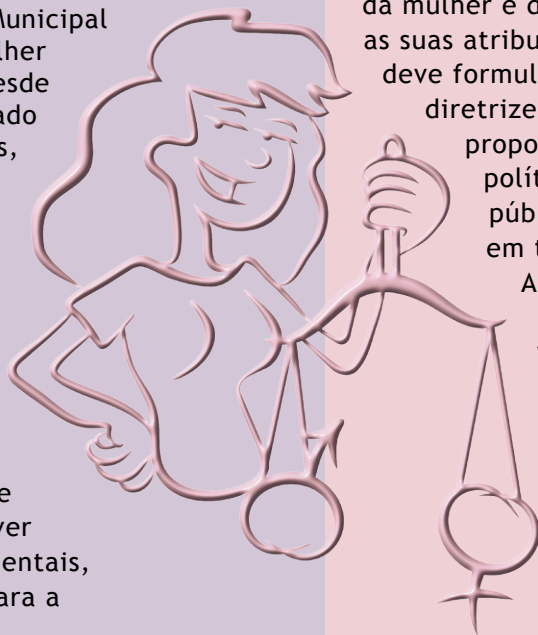


Caxias do Sul

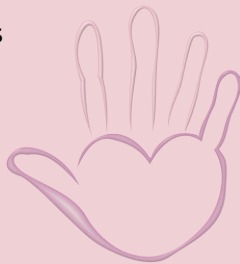
## COMDIM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM existe desde 1988, sendo formado por 36 conselheiras, 18 titulares e 18 suplentes, representando entidades não-governamentais e entidades governamentais.

O COMDIM tem a finalidade de fiscalizar e promover políticas governamentais, medidas e ações para a



garantia dos direitos da mulher e dentre as suas atribuições deve formular diretrizes e propor políticas públicas, em todos níveis da Administração Pública Direta e Indireta, visando a eliminação das discriminações que atingem as mulheres, sendo-lhe assegurada o acompanhamento das ações adotadas e desenvolvidas.



## DIREITOS HUMANOS

Toda mulher, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerente à pessoa humana, sendo-lhe assegurada oportunidade para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.



## VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência contra a mulher é um fenômeno histórico presente em todas as classes sociais. É uma das violações de direitos humanos mais praticadas e menos reconhecidas no mundo, que revela as desigualdades entre homens e mulheres na sociedade e acarreta sérias e graves consequências para o pleno e integral desenvolvimento das mulheres, comprometendo-lhes o exercício da cidadania e dos direitos humanos, afetando a sua integridade corporal, seu estado psíquico e emocional, representando um custo social imenso.

